

EXTRATO AO CONTRATO Nº 090/2025
Ao Pregão Eletrônico Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 46.174.185/0001-51, situada à Rua Rui Barbosa, s/n, Joaquim Sales, Potiraguá-Ba, 45.790-000.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, ou seja, aquisição de peixes destinados à doação por ocasião da Semana Santa, nas qualidades e quantidades constantes do Edital e Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 93.960,00 (Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta Reais), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos produtos fornecidos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 11 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Administrativo Nº 081/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO
Data de Publicação: 24/03/2025 14:35:24

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/04/2025 09:54:35
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Corvina	Modelo: peixe
Descrição: Peixe, corvina congelada, sem escamas, sem vísceras, sem rabo, sem cabeça. Embalada em saco padrão contendo 01 kg por embalagem. O produto deverá ser apresentado dentro da sua validade em conformidade com as normas e legislação vigente da ANVISA/MS, inclusive apresentado em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes, rotulagem contendo no mínimo: peso líquido, nome do produto, número do CNPJ do beneficiador, número de lote e a data ou prazo de validade. Qualificação técnica, laudo microbiológico, laudo físico-químico de laboratório e SIF ou SIE do fornecedor. A empresa deverá entregar o produto em caminhão baú refrigerado, o qual permanecerá no local e horário indicado pela secretaria municipal de assistência social.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 15,66	Valor Total: 93.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	874	46.174.185/0001-51	126.000,00	93.960,00		Sim
2 ARAGÃO ALIMENTOS LTDA	844	58.168.619/0001-90	156.000,00	96.750,00	2,97	Sim
3 SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA	437	03.872.718/0001-66	144.000,00	107.400,00	11,01	Não
4 NILTON ALMEIDA FARIAS	098	14.965.339/0001-37	150.000,00	150.000,00	39,66	Sim
5 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	510	45.963.536/0001-40	156.000,00	156.000,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO

MEMBRO TAÍS BARBOSA ARAÚJO

membro DALMAR TAMANDARÉ DUTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Administrativo Nº 081/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO
Data de Publicação: 24/03/2025 14:35:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/04/2025 09:54:50
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Corvina	Modelo: peixe
Descrição: Peixe, corvina congelada, sem escamas, sem vísceras, sem rabo, sem cabeça. Embalada em saco padrão contendo 01 kg por embalagem. O produto deverá ser apresentado dentro da sua validade em conformidade com as normas e legislação vigente da ANVISA/MS, inclusive apresentado em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes, rotulagem contendo no mínimo: peso líquido, nome do produto, número do CNPJ do beneficiador, número de lote e a data ou prazo de validade. Qualificação técnica, laudo microbiológico, laudo físico-químico de laboratório e SIF ou SIE do fornecedor. A empresa deverá entregar o produto em caminhão baú refrigerado, o qual permanecerá no local e horário indicado pela secretaria municipal de assistência social.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 15,66	Valor Total: 93.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	874	46.174.185/0001-51	126.000,00	93.960,00		Sim
2 ARAGÃO ALIMENTOS LTDA	844	58.168.619/0001-90	156.000,00	96.750,00	2,97	Sim
3 SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA	437	03.872.718/0001-66	144.000,00	107.400,00	11,01	Não
4 NILTON ALMEIDA FARIAS	098	14.965.339/0001-37	150.000,00	150.000,00	39,66	Sim
5 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	510	45.963.536/0001-40	156.000,00	156.000,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ELIAS DE CARVALHO FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 085/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO
Data de Publicação: 27/03/2025 17:30:53

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/04/2025 09:42:35
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Variados Modelo: Variados
Descrição: Cesta básica conforme Edital.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 86,00 Valor Total: 258.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	119	46.174.185/0001-51	336.000,00	258.000,00		Sim
2 TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	035	55.580.004/0001-88	439.200,00	294.000,00	13,95	Sim
3 SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA	492	03.872.718/0001-66	384.990,00	294.500,00	0,17	Não
4 SELMI OLIVEIRA S COSTA LTDA	874	29.069.231/0001-33	330.900,00	308.850,00	4,87	Sim
5 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	923	45.963.536/0001-40	450.000,00	450.000,00	45,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO

MEMBRO TAÍS BARBOSA ARAÚJO

membro DALMAR TAMANDARÉ DUTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 085/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO
Data de Publicação: 27/03/2025 17:30:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/04/2025 09:43:04
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Variados Modelo: Variados
Descrição: Cesta básica conforme Edital.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 86,00 Valor Total: 258.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	119	46.174.185/0001-51	336.000,00	258.000,00		Sim
2 TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	035	55.580.004/0001-88	439.200,00	294.000,00	13,95	Sim
3 SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA	492	03.872.718/0001-66	384.990,00	294.500,00	0,17	Não
4 SELMI OLIVEIRA S COSTA LTDA	874	29.069.231/0001-33	330.900,00	308.850,00	4,87	Sim
5 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	923	45.963.536/0001-40	450.000,00	450.000,00	45,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ELIAS DE CARVALHO FILHO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 091/2025
Ao Pregão Eletrônico Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 46.174.185/0001-51, situada à Rua Rui Barbosa, s/n, Joaquim Sales, Potiraguá-Ba, 45.790-000.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimentos de cestas básicas nas qualidades e quantidades do Edital e Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos produtos fornecidos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 11 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025

A Prefeitura Municipal de Potiraguá, pessoa jurídica, situada à Praça Getúlio Vargas, 210, Centro, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representada pelo Sr. James Barbosa Galvão, Agente de Contratação, e pelos membros da equipe de apoio, a Sr.^a Taís Barbosa Araújo e o Sr. Dalmar Tamandaré Dutra, instituídos pela Portaria nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Potiraguá, em 02 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELTRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2025, publicado em 31/03/2025, processo administrativo n.º 087/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N.º 10.754.716/0001-38, situada à Rua Goes Calmon, nº 118, Centro, Vit. Da Conquista/BA, representada neste ato pelo Sr. Lucas Gomes Fernandes Viana, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível locação de máquinas e veículos pesados nos termos do Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MOTONIVELADORA, POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDADE MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	3780	R\$ 353,20	R\$ 1.335.096,00
2	RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100HP, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDADE MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	3780	R\$ 307,90	R\$ 1.163.862,00
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM KIT PÉ DE CARNEIRO/LISO PARA SOLO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDADE MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	3780	R\$ 289,80	R\$ 1.095.444,00
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160HP, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDADE MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	3780	R\$ 339,60	1.283.688,00
5	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7A2,8M³, PESO OPERACIONAL 11632, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDADE MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	3780	R\$ 326,90	R\$ 1.235.682,00
6	UMA CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE ATÉ 8,0 M3 (OITO METROS	MÊS	9	R\$ 25.394,00	R\$ 228.546,00

	CÚBICOS) OU SUPERIOR, 03 (TRÊS EIXOS), IDADE MÁXIMA DE 15 (QUINZE) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
7	UM CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DE 12.000 LITROS COM MOTOR DIESEL - 6 CILINDROS POTÊNCIA: 156CV MÍNIMO. 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1(UMA) A RÉ FREIOS DE SERVIÇO A AR, TIPO "S" COM CIRCUITO DUPLO, DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR E ABS/ASR/EBD PBT: 16.200KG OU MAIS. CARGA ÚTIL + CARROCERIA: 15000KG OU MAIS. COM PAVÃO DE ACIONAMENTO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO RESERVATÓRIO. - EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDADE MÁXIMA DE 15 (QUINZE) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	9	R\$ 25.394,00	R\$ 228.546,00
8	UM CAMINHÃO ABERTO, CARROCERIA DE MADEIRA, A DIESEL, MOTOR DIESEL - 6 CILINDROS POTÊNCIA: 156CV MÍNIMO. 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1(UMA) RÉ. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,478 M DE ALTURA, 2,070 M DE LARGURA, 5,428 M DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE DO TANQUE: 150 L, IDADE MÁXIMA DE 15 (QUINZE) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	9	R\$ 25.459,54	R\$ 229.135,86
TOTAL GERAL					R\$ 6.799.999,86

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (dozes) meses podendo ser prorrogada nos limites da Lei.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.7.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

4.6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.01. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.1.5. Por razão de interesse público;

6.1.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Em Observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) Anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;

c) Os órgãos autorizados (Carona) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência em execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer para sanear suas necessidades; e

d) Em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

7.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Potiraguá/BA, 30 de Abril de 2025.

Taís Barbosa Araújo
Membro

James Barbosa Galvão
Pregoeiro/Agente de Contratação

Dalmar Tamandaré Dutra
Membro

VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.754.716/0001-38